



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

LEI Nº 219 /92, DE 11 DE SETEMBRO DE 1992.

Autoriza a abertura de Créditos Suple-
mentares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Além da autorização constante do artigo 5º da
Lei Orçamentária nº 0217/91, de 29 de novembro de 1991, para o
corrente exercício de 1992 e, levando em consideração o comporta-
mento da Receita em arrecadação comparada com a Receita orçada,
fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decretos,
Créditos Suplementares para reforço de dotações orçamentárias dos
Poderes Legislativo e Executivo, até o valor de Cr\$ 787.270.000,00
(setecentos e oitenta e sete milhões, duzentos e setenta mil cru-
zeiros).

Art. 2º - Os Créditos a serem abertos devem obedecer, ri-
gorosamente, o saldo não utilizado do Excesso de Arrecadação para
sua cobertura verificado na data do respectivo Decreto.

Art. 3º - Esta Lei tem vigência retroativa a partir de
01 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

01 de 202 de 1992

Igaracy, em 11 de setembro de 1992.


Dr. Francisco de Sales Brasileiro
Prefeito Municipal


José Alves do Nascimento
Secretário Geral